



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício-Circular nº 21/2025/PROEXT/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 07 de agosto de 2025.

Às Diretorias Gerais dos Campi
C/c:
Aos(Às) Gestores(as) de Extensão
Gestores NAPNE,
Gestores NEABI,
DESC
CDER
COAI

Assunto: Orientações sobre o uso compartilhado de salas dos Núcleos NAPNE e NEABI nos campi do IFCE.

Referência: caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23255.005412/2025-14.

Prezados Gestores,

Em atenção à solicitação apresentada a esta Pró-reitoria durante reunião do Colégio de Dirigentes da Reitoria, referente à necessidade de orientações quanto ao uso compartilhado das salas destinadas aos Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEs) e aos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABIs), a Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) apresenta, por meio deste Ofício Circular, as seguintes orientações:

1. Uso compartilhado das salas dos núcleos:

Em caráter excepcional e temporário, nos casos em que o campus ainda não disponha de salas específicas destinadas aos núcleos e não haja outras salas desocupadas, poderá ser autorizado o uso compartilhado de espaços entre os núcleos, desde que:

- a) Seja construído um cronograma específico e pactuado o uso das salas, em diálogo com os respectivos núcleos;
- b) Sejam respeitadas as dinâmicas e características próprias de funcionamento de cada núcleo;
- c) Seja assegurada a privacidade necessária às atividades dos núcleos, especialmente no que diz respeito a atendimentos individuais, acolhimentos e escuta ativa de estudantes e servidores.

2. Esforços institucionais e planejamento:

A PROEXT reforça a importância de que cada campus realize esforços para garantir dotação orçamentária visando à adequação de espaços físicos e

aquisição de equipamentos, de modo que os núcleos tenham, em médio e longo prazo, salas exclusivas e devidamente equipadas, assegurando a qualidade de suas ações, conforme o que dispõe os seus regulamentos dos núcleos.

3. Indicação de espaços e planejamento do uso:

Na eventual necessidade de compartilhamento, recomenda-se que a gestão local priorize espaços amplos, que permitam o uso adequado e organizado por mais de um núcleo. Além disso, sugere-se a elaboração de um plano de organização ou planejamento do uso da sala, contemplando as necessidades dos núcleos envolvidos e garantindo condições mínimas e humanizadas de funcionamento.

Reitera-se que a ausência de salas exclusivas não deve impedir o funcionamento das ações dos núcleos nos campi. A continuidade e a consolidação dessas iniciativas são fundamentais para a promoção da inclusão, da equidade e do respeito à diversidade no âmbito institucional.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ANA CLÁUDIA UCHÔA ARAÚJO
Pró-Reitora de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Uchoa Araujo, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 08/08/2025, às 16:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7711492** e o código CRC **48C85E2F**.